



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000590

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de abril de 2020

Ano 4

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## EDITAL Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2020/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI, tendo em vista nas Leis Municipais Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e observância, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Resolução CNAS Nº 237, de 14 de Dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

### CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2020-2022, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2020, a partir das 8h às 12 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC a Rua Rui Barbosa, 34-Centro Nesta Cidade.

Art. 2º O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (Quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil;**

**I-**Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

**II-**Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS.

Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

**III-** Trabalhadores reconhece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000590

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## DOS DOCUMENTOS

Art. 3º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I
- a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor(a)designado(a);
- d) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
- e) cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- f) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e
- g) cópia do relatório de atividades do último exercício.

Parágrafo único: Os documentos podem ser encaminhados através do e-mail: [sedesc.ibirataia@hotmail.com](mailto:sedesc.ibirataia@hotmail.com), ou entregues na secretária de assistência social do Município localizada na RUA RUI BARBOSA n.º 34-CENTRO, IBIRATAIA/BA, das 08:00h às 14:00h.

### *Só para Representantes dos usuários da assistência social:*

a) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo II

Art. 4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto.

Ibirataia-Bahia, em 06 de abril de 2020.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000590

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fundamentado no disposto no Edital 001/2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.**

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários): \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

Representante de usuários: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_

Habilitação:

**\*Condição:**

( ) Eleitora

( ) Habilitar para designar candidato(a)

**\*Segmento:**

Representante ou organização de usuários de Assistência Social:

( ) a. Representantes dos usuários da assistência social

( ) b. Organizações dos usuários da assistência social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000590

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de abril de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

**DECLARO**, para os devidos fins, \_\_\_\_\_, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) \_\_\_\_\_, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

**Representante 1:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 2:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 3:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

Ibirataia-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, ou coordenador de CRAS.